



LEI Nº 2.000, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o índice para a Revisão Geral Anual-RGA dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à Administração Municipal proceder com a Revisão Geral Anual-RGA nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados remunerados através de subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal, sendo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Procurador Geral do Município e Ouvidor, referente ao ano de 2023, conforme aplicação do seguinte Índice:

I – 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)

§ 1º O referido índice percentual de revisão geral disposto no Art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que o piso salarial da referida categoria possui legislação própria.

§ 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, será concedida a revisão no valor de dois salários mínimos;

Art. 2º O parágrafo 1º do Art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.377,54 (Um mil e trezentos e setenta e sete reais e centavos)”.



Art. 3º Os Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003, passam a vigorar de acordo com os respectivos anexos desta Lei.

Art. 4º Os valores reajustados através desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro de 2024, serão pagas no mês de março de 2024;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2024;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 28 de fevereiro de 2024.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2024.02.28 12:24:36
-04'00'



ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO			R\$	1.377,54
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,025015	1.412,00
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,025015	1.412,00
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4	C	1,06685	1.469,63
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	10			
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,133245	1.561,09
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7	F	1,3191	1.817,11
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuaria	2			
Técnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3			
Motorista	42			
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1	H	2,22577	3.066,09
Mecanico	1			
Educador Fisico	2			
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2	I	3,41131	4.699,22
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	5			
Biologo	1			
Bioquímico	3			
Químico	1			
Enfermeiro	10			
Farmacéutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1			
Auditor Interno	3			
Procurador do Municipio	1	K	6,81678	9.390,39
Engenheiro Civil	2			
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Medico	8			
Medico de Equipe de Saude da Familia	6	L	8,49338	11.699,97
Medico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ANEXO I - B				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS				
DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
CC's CARGOS COMISSIONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO			R\$ 1.377,54	
CARGOS COMISSIONADOS	Nº	NÍVEL	COEF	
	VAGAS		VENC.PAD.	VENCIMENTO
Monitor de Controle Social	1	CC - 01	1,446480	1.992,58
Assistente Departamento de Cultura	2	CC - 02	1,974070	2.719,36
Assessor de Comunicação	1			
Assessor de Gabinete	1			
Gerente de Programas Sociais	2			
Orientador Social	1			
Assessor Pedagógico	2	CC - 03	3,146140	4.333,93
Chefe de Departamento	26			
Diretor do Previqum	1	CC - 04	4,300560	5.924,19
Gestor de Recursos Humanos	1			
Diretor do Previqum	1			
Gestor Tributário	1			
Tesoureiro	1			
Assessor Contábil	1	CC - 05	5,056000	6.964,84
Assessor Jurídico	1			



ANEXO I – C

Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Industria e Comercio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistência Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica



ANEXO I - D			
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's			
FG's - CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA			
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	1.377,54
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEL	COEF SAL P	GRATIFIC.
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 - CE 02 e CE 03	FG - 01	0,16640	229,22
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG - 02	0,29935	412,36
Motorista	FG - 03	0,50478	695,35
Encarregado de Obras	FG - 04	0,59874	824,79
Encarregado de Setor			
Responsavel Técnico:	FG - 05	0,65274	899,18
Unidade de Urgencia e Emergencias(enfermeiros)			
Bioquimicos			
Motorista de Transporte Escolar	FG - 06	0,69353	955,37
Motorista de Ambulância			
Farmacêutico	FG - 07	0,86567	1.192,50
Encarregado do Sistema de Cont. Interno			
Responsavel Técnico:			
Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas			
Responsavel Técnico:	FG - 08	1,46865	2.023,12
Unidade Desc. De Reabilitação (fisioterapeuta)			
Responsável Técnico:	FG - 09	1,49682	2.061,93
AT/UCT Agencia Tranfucional (medico)			
Fiscal Tributário			
Responsável Técnico	FG - 10	1,63186	2.247,95
Responsavel pela Autorização de AIH			
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - E	
QUADRO DOS INDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS	
CARGOS	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO	R\$ 2.824,00
REFERENCIA	VALOR
1	R\$ 2.824,00
2	R\$ 2.882,83
3	R\$ 2.941,67
4	R\$ 3.000,50
5	R\$ 3.059,33
6	R\$ 3.118,17
7	R\$ 3.177,00
8	R\$ 3.235,83
9	R\$ 3.294,67
10	R\$ 3.353,50
11	R\$ 3.412,33
12	R\$ 3.471,17
13	R\$ 3.530,00
14	R\$ 3.588,83
15	R\$ 3.647,67
16	R\$ 3.706,50
17	R\$ 3.765,33
18	R\$ 3.824,17
19	R\$ 3.883,00
20	R\$ 3.941,83
21	R\$ 4.000,67
22	R\$ 4.059,50
23	R\$ 4.118,33
24	R\$ 4.177,17
25	R\$ 4.236,00



ANEXO V											
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.											
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO											
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO						1377,54					
REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.412,00	1.420,00	1.469,63	1.561,09	1.817,11	2.201,50	3.066,09	4.699,22	8.491,21	9.390,39	11.699,97
2	1.441,42	1.449,59	1.500,25	1.593,61	1.854,97	2.247,37	3.129,96	4.797,12	8.668,11	9.586,02	11.943,72
3	1.470,83	1.479,17	1.530,86	1.626,14	1.892,83	2.293,23	3.193,84	4.895,02	8.845,01	9.781,65	12.187,47
4	1.500,25	1.508,75	1.561,48	1.658,66	1.930,68	2.339,10	3.257,72	4.992,92	9.021,91	9.977,29	12.431,22
5	1.529,61	1.538,34	1.592,10	1.691,18	1.968,54	2.384,96	3.321,59	5.090,82	9.198,81	10.172,92	12.674,97
6	1.559,02	1.567,92	1.622,71	1.723,70	2.006,40	2.430,82	3.385,47	5.188,72	9.375,71	10.368,55	12.918,72
7	1.588,37	1.597,50	1.653,33	1.756,23	2.044,25	2.476,69	3.449,35	5.286,62	9.552,61	10.564,19	13.162,47
8	1.617,79	1.627,09	1.683,95	1.788,75	2.082,11	2.522,55	3.513,22	5.384,52	9.729,51	10.759,82	13.406,22
9	1.647,13	1.656,67	1.714,57	1.821,27	2.119,97	2.568,42	3.577,10	5.482,42	9.906,41	10.955,45	13.649,97
10	1.676,55	1.686,25	1.745,18	1.853,79	2.157,82	2.614,28	3.640,98	5.580,32	10.083,31	11.151,08	13.893,72
11	1.705,90	1.715,84	1.775,80	1.886,32	2.195,68	2.660,15	3.704,86	5.678,22	10.260,21	11.346,72	14.137,46
12	1.735,31	1.745,42	1.806,42	1.918,84	2.233,53	2.706,01	3.768,73	5.776,12	10.437,11	11.542,35	14.381,21
13	1.764,66	1.775,00	1.837,04	1.951,36	2.271,39	2.751,88	3.832,61	5.874,02	10.614,01	11.737,98	14.624,96
14	1.794,08	1.804,59	1.867,65	1.983,89	2.309,25	2.797,74	3.896,49	5.971,92	10.790,91	11.933,62	14.868,71
15	1.823,42	1.834,17	1.898,27	2.016,41	2.347,10	2.843,61	3.960,36	6.069,82	10.967,82	12.129,25	15.112,46
16	1.852,84	1.863,75	1.928,89	2.048,93	2.384,96	2.889,47	4.024,24	6.167,72	11.144,72	12.324,88	15.356,21
17	1.882,19	1.893,34	1.959,50	2.081,45	2.422,82	2.935,34	4.088,12	6.265,62	11.321,62	12.520,52	15.599,96
18	1.911,60	1.922,92	1.990,12	2.113,98	2.460,67	2.981,20	4.151,99	6.363,52	11.498,52	12.716,15	15.843,71
19	1.940,96	1.952,50	2.020,74	2.146,50	2.498,53	3.027,06	4.215,87	6.461,42	11.675,42	12.911,78	16.087,46
20	1.970,38	1.982,09	2.051,36	2.179,02	2.536,39	3.072,93	4.279,75	6.559,32	11.852,32	13.107,42	16.331,21
21	1.999,72	2.011,67	2.081,97	2.211,54	2.574,24	3.118,79	4.343,62	6.657,22	12.029,22	13.303,05	16.574,96
22	2.029,14	2.041,25	2.112,59	2.244,07	2.612,10	3.164,66	4.407,50	6.755,12	12.206,12	13.498,68	16.818,71
23	2.058,49	2.070,84	2.143,21	2.276,59	2.649,96	3.210,52	4.471,38	6.853,02	12.383,02	13.694,31	17.062,46
24	2.087,90	2.100,42	2.173,83	2.309,11	2.687,81	3.256,39	4.535,25	6.950,92	12.559,92	13.889,95	17.306,21
25	2.117,32	2.130,00	2.204,44	2.341,64	2.725,67	3.302,25	4.599,13	7.048,82	12.736,82	14.085,58	17.549,96



ANEXO VI

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		1377,54	ÍNDICE	1							
REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1,00000	1,02615	1,06685	1,13325	1,31910	1,59814	2,22577	3,41131	6,16404	6,81678	8,49338
2	1,02083	1,04753	1,08908	1,15685	1,34658	1,63143	2,27214	3,48238	6,29246	6,95880	8,67033
3	1,04167	1,06891	1,11130	1,18046	1,37406	1,66473	2,31851	3,55345	6,42088	7,10081	8,84727
4	1,06250	1,09028	1,13353	1,20407	1,40154	1,69802	2,36488	3,62452	6,54929	7,24283	9,02422
5	1,08333	1,11166	1,15575	1,22768	1,42903	1,73132	2,41125	3,69559	6,67771	7,38485	9,20116
6	1,10417	1,13304	1,17798	1,25129	1,45651	1,76461	2,45762	3,76665	6,80613	7,52686	9,37811
7	1,12500	1,15442	1,20021	1,27490	1,48399	1,79791	2,50399	3,83772	6,93455	7,66888	9,55505
8	1,14583	1,17580	1,22243	1,29851	1,51147	1,83120	2,55036	3,90879	7,06296	7,81089	9,73200
9	1,16667	1,19718	1,24466	1,32212	1,53895	1,86450	2,59673	3,97986	7,19138	7,95291	9,90894
10	1,18750	1,21855	1,26688	1,34573	1,56643	1,89779	2,64310	4,05093	7,31980	8,09493	10,08589
11	1,20833	1,23993	1,28911	1,36934	1,59391	1,93109	2,68947	4,12200	7,44822	8,23694	10,26283
12	1,22917	1,26131	1,31134	1,39295	1,62139	1,96438	2,73584	4,19307	7,57663	8,37896	10,43978
13	1,25000	1,28269	1,33356	1,41656	1,64888	1,99768	2,78221	4,26414	7,70505	8,52098	10,61673
14	1,27083	1,30407	1,35579	1,44017	1,67636	2,03097	2,82858	4,33521	7,83347	8,66299	10,79367
15	1,29167	1,32544	1,37801	1,46377	1,70384	2,06426	2,87495	4,40628	7,96189	8,80501	10,97062
16	1,31250	1,34682	1,40024	1,48738	1,73132	2,09756	2,92132	4,47734	8,09030	8,94702	11,14756
17	1,33333	1,36820	1,42247	1,51099	1,75880	2,13085	2,96769	4,54841	8,21872	9,08904	11,32451
18	1,35417	1,38958	1,44469	1,53460	1,78628	2,16415	3,01406	4,61948	8,34714	9,23106	11,50145
19	1,37500	1,41096	1,46692	1,55821	1,81376	2,19744	3,06043	4,69055	8,47556	9,37307	11,67840
20	1,39583	1,43233	1,48914	1,58182	1,84124	2,23074	3,10680	4,76162	8,60397	9,51509	11,85534
21	1,41667	1,45371	1,51137	1,60543	1,86873	2,26403	3,15317	4,83269	8,73239	9,65710	12,03229
22	1,43750	1,47509	1,53360	1,62904	1,89621	2,29733	3,19954	4,90376	8,86081	9,79912	12,20923
23	1,45833	1,49647	1,55582	1,65265	1,92369	2,33062	3,24591	4,97483	8,98923	9,94114	12,38618
24	1,47917	1,51785	1,57805	1,67626	1,95117	2,36392	3,29228	5,04590	9,11764	10,08315	12,56312
25	1,50000	1,53923	1,60028	1,69987	1,97865	2,39721	3,33866	5,11697	9,24606	10,22517	12,74007